

REFIS - 2017

Descontos na Multa de Mora, nos Juros de Mora e na Multa de Infração:

100% (cem por cento) para pagamento em *quota única* até **31/08/2017**;

80% (oitenta por cento) para pagamento em *quota única* até **30/09/2017**;

60% (sessenta por cento) para pagamento em *quota única* até **31/10/2017**;

50% (cinquenta por cento) para pagamento em até **7 (sete) parcelas**;

30% (trinta por cento) para pagamento a partir de **8 (oito) parcelas, limitando-se em 36 (trinta e seis) parcelas**.

Observação:

- Pessoa física – valor mínimo da parcela **R\$ 40,00** (quarenta reais);
- Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – valor mínimo da parcela **R\$ 100,00** (cem reais);
- Para as demais situações – valor mínimo da parcela **R\$ 300,00** (trezentos reais).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- CPF e RG ou CNH (para todos os casos);
- Contrato de Locação (quando a solicitação for por parte do Locatário);
- Contrato de Compra e Venda (quando a solicitação for por parte do Comprador);
- Procuração (quando a solicitação for por Representante Legal).

> Para Pessoa Jurídica (solicitação por Sócio Administrador ou Personalidade com iguais poderes).

>> Para participar do REFIS, deverá o contribuinte atualizar todos os seus dados cadastrais.

**Em conformidade com a Lei Municipal N° 1.258/2017.*